

PLANO DE CONTINGÊNCIA (COVID-19)

Tendo em consideração as recentes medidas extraordinárias e de caráter urgente aprovadas em Conselho de Ministros, no dia 12 de março de 2020, face à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, o secretário executivo intermunicipal, no âmbito das suas competências, determinou a ativação do Plano de Contingência (COVID-19) até ao próximo dia 20/03/2020, data em que será reavaliada a situação geral e de cada colaborador.

No âmbito do Plano de Contingência (COVID-19) os serviços da CIMBB ficam reduzidos, sendo determinado:

- i). Os postos de trabalho que ficam temporariamente desativados, e os respetivos funcionários cuja ausência ao trabalho seja justificada para acompanhamento dos filhos menores de 12 anos;
- ii). Os casos em que se justifica o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;
- iii). Fornecimento a funcionários dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;
- iv). Restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços da CIMBB, ao mínimo essencial, devendo ser privilegiada a reunião à distância, através de meios tecnológicos de informação e comunicação, constantes no sítio da CIMBB, a seguir indicados: E-mail: geral@cimbb.pt; Telefone: 963 718 329;
- v). Comunicação aos funcionários dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o COVID-19;
- vi). Manter permanentemente informados todos os membros do conselho intermunicipal.

Castelo Branco, 13 de março de 2020

O Secretariado Executivo Intermunicipal,



(Hélder Henriques, PhD)